

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 03/12/2012
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

Inclui projeto nas Leis Municipais n.º 2612/2009 - Plurianual N.º 2834/2011 - LDO, e na Lei n.º 2870/2011 - LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1.º Ficam autorizadas a inclusão da atividade na Lei Municipal n.º 2612/2009 - Plurianual na Lei Municipal n.º 2834/2011 - LDO, e na Lei n.º 2870/2011 - LOA, e a abertura Crédito Especial no valor de R\$ 503.163,27 (Quinhentos e três mil e cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos.), dando recurso no seguinte órgão e rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

26.782.0110.1272 CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS /RECURSOS VINCULADOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 493.100.00

26.782.0110.1273 CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS /RECURSOS PRÓPRIOS .

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 10.063,27

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior;

a) O excesso de arrecadação na transferência de recursos vinculados da emenda OGU 2012 do Ministério das cidades no valor de R\$ 493.100,00.

b) e redução da reserva de contingência

Reserva de Contingência

99.999.999.9999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 10.063,27

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 14 de novembro de 2012.

Ademir Antônio Presotto;

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 310/2012

Data: 19/11/2012

Ass. [assinatura] 157

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

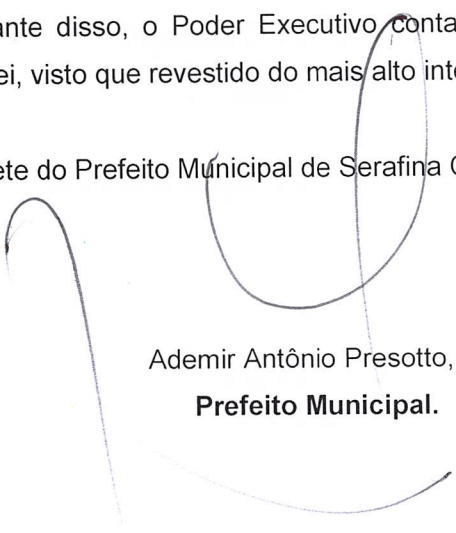
Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por objetivo a inclusão **nas Leis Municipais n.º 2612/2009- Plurianual, N.º 2834/2011 – LDO, e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial.**

O Poder Executivo Municipal necessita incluir elementos específicos em suas leis orçamentárias para dar suporte financeiro para atender plano de trabalho 0390117-30/2012, emenda OGU 2012, do Ministério das Cidades -M Cidades, no capeamento asfáltico sobre pavimentação de paralelepípedos em diversas ruas.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de novembro de 2012.


Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CAIXA

Fazer projeto
de lei para
incluir
orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREA

SECRETARIO

Protocolo nº

Data

1588/2012

14/07/2012

OF 811/2012 Caxias do Sul, 16/07/2012.
GIDUR CAXIAS DO SUL / RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº

Data

Ass.

310/2012

19/11/2012

158

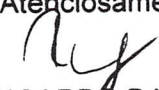
A
Prefeitura Municipal de **SERAFINA CORRÊA / RS**

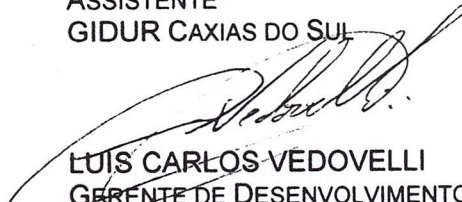
Assunto: Seleção Emenda OGU 2012
Ref.: Programa **PLANEJAMENTO URBANO - MCIDADES**
Plano de Trabalho N.º 0390117-30 / 2012
N.º Proposta SICONV: 034882/2012

Ilmo. Sr. Prefeito

1. Com satisfação, informamos que o **Ministério das Cidades – MCidades**, disponibilizou proposta selecionada e consignada no Orçamento Geral da União - **OGU 2012**, cujo valor de repasse é de **R\$ 493.100,00** (Quatrocentos e Noventa e Três mil CEM reais), com o seguinte objetivo: **Capeamento asfáltico sobre pavimentação de paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade.**
- 1.1. O valor da contrapartida mínima a ser comprovado, utilizar modelos enviados por correio eletrônico, é de **R\$ 10.063,27** (Dez mil Sessenta e Três reais e Vinte e Sete centavos), conforme proposto no SICONV.
- 1.2. Informamos que foi aberta a conta **0698.006.00647046-2, Ag. Serafina Corrêa**, a ser utilizada exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados a este plano de trabalho.
2. É indispensável, para a contratação, a regularidade do Município aos quesitos previstos no artigo 38 da portaria 507/2011.
3. Aproveitamos a oportunidade para informá-lo que estão sendo enviados, via correio eletrônico, relação dos documentos necessários à contratação e os modelos para preenchimento por parte desta Prefeitura, os quais deverão ser remetidos a esta GIDUR/CX.
4. Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais através dos telefones (54) 2108-7660, pelo correio eletrônico gidurcx@caixa.gov.br ou Av. Júlio de Castilhos, 1358 Caxias do Sul CEP 95010-000.

Atenciosamente,


RICARDO DANIEL FAÉ
ASSISTENTE
GIDUR CAXIAS DO SUL


LUIS CARLOS VEDOVELLI
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GIDUR CAXIAS DO SUL